

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vkpppz3z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/04/2026 Indicação nº 886/2026 Protocolo nº 2541/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em exercício, Otaviano Pivetta, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, Alan Porto, e ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, a necessidade de elaboração de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que institua o Programa de Valorização e Isonomia dos Profissionais da Educação, assegurando o pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, seguro de vida em grupo e adicional por titulação aos professores efetivos e contratados da rede pública estadual.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em exercício, Otaviano Pivetta, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, Alan Porto, e ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, solicitando a criação de uma política remuneratória e de benefícios que promova a isonomia entre as carreiras públicas estaduais, garantindo aos profissionais da educação o acesso ao auxílio-alimentação em paridade com o Poder Judiciário, vale-transporte nos termos da legislação federal, seguro de vida em grupo e a extensão da retribuição por titulação acadêmica aos professores contratados em regime temporário.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade premente de assegurar aos profissionais da educação da rede estadual de Mato Grosso — sejam eles efetivos ou contratados — benefícios que, embora consolidados em legislação federal e já usufruídos por outras categorias do serviço público, permanecem ausentes na estrutura de valorização do magistério estadual. A proposta sustenta-se no princípio constitucional da isonomia, previsto no art. 5º da Carta Magna, visando corrigir distorções que colocam os



educadores em patamar de assistência inferior a carreiras como a da magistratura, por exemplo.

A implementação do auxílio-alimentação e do vale-transporte (conforme a Lei Federal nº 7.418/1985) reflete o reconhecimento de que as condições de subsistência e deslocamento do professor são fundamentais para o pleno exercício de suas funções pedagógicas. Da mesma forma, a contratação de seguro de vida em grupo apresenta-se como uma medida de proteção social indispensável diante dos desafios e riscos intrínsecos ao ambiente escolar na atualidade.

No que tange aos professores contratados temporariamente, a indicação propõe a extensão do adicional por titulação (especialização, mestrado e doutorado), alinhando Mato Grosso ao modelo de sucesso adotado na Rede Federal de Ensino (Lei Federal nº 12.772/2012). Valorizar a qualificação acadêmica, independentemente da natureza do vínculo funcional, é um incentivo direto ao aprimoramento do ensino público e uma forma de reter talentos qualificados em nossas salas de aula.

Diante do exposto, e considerando que a valorização do servidor é pilar da eficiência administrativa, esta iniciativa busca sensibilizar o Poder Executivo para que promova a devida adequação legislativa, garantindo justiça social e respeito à dignidade daqueles que dedicam suas vidas à formação dos cidadãos mato-grossenses.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Março de 2026

Valdir Barranco
Deputado Estadual